



## RESOLUÇÃO 002/2025 – PSB/TO

**A Direção Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB Tocantins**, reunida nesta data em Palmas, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** sua jurisdição e competência para propor medidas de caráter administrativo e financeiro, prevista no artigo 20 do Estatuto;

**CONSIDERANDO** a deliberação da executiva estadual do Partido Socialista Brasileiro no Estado do Tocantins, acerca da contribuição prevista no Art. 64, III, do Estatuto do Partido;

**DECIDE:**

Aprovar a presente Resolução, segundo as seguintes disposições:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as cobranças da contribuição partidária prevista no Art. 64, III do Estatuto até Janeiro de 2027, no âmbito jurisdicional do PSB Estadual;

Art. 2º - A remissão das contribuições não pagas por detentores de mandato eletivo, retroativas ao início do respectivo mandato em curso;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Palmas – TO, 12 de junho de 2025.

  
Carlos Amastha  
Presidente do PSB-TO